

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017-SES/DF - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 106/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA BRASÍLIA SEGURANÇA S/A, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - LOTE 16 (REGIÃO DE SAÚDE SUL).

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES</u>

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa BRASÍLIA SEGURANÇA S/A, inscrita no CNPJ nº **02.730.521/0001-20**, com sede na SIA/SUL TRECHO 06 N° 05/15 TÉRREO - BRASÍLIA-DF, CEP 71205-060, Telefone: (61) 3247-4777, E-mail: divcom@lacerdapar.com.br, neste ato representado por GLAUCO CARVALHO SOUZA, portador do RG nº 858.297 SSP/DF e inscrito no CPF nº 490.500.101-30,, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do nome empresarial, mantendo o mesmo CNPJ, conforme segue:

De: BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A

Para: BRASILIA SEGURANCA S/A.

2.2. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 23/12/2021 e término em **22/12/2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901

II	Programa de Trabalho:	10122820285173722
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	10000000
V	Valor Inicial:	R\$ 22.564,03
VI	Nota de Empenho:	2021NE11971
VII	Data de Emissão:	29/11/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA 4.

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 50.769,07 (cinquenta mil setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. <u>CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. <u>CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO</u>

- 7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por GLAUCO CARVALHO SOUZA, RG n.º 858297 - SSP-**DF.**, **Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 18:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE -Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 22/12/2021, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha, em 22/12/2021, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA -Matr.1700677-5, Testemunha, em 22/12/2021, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 76628715 código CRC= A9CC5E93.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00459703/2018-64 Doc. SEI/GDF 76628715